

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estudos de Mercado	Semestral	2	4			
Políticas de Distribuição	Semestral	2	3			
Políticas de Preços	Semestral		3			
Gestão da Produção	Semestral	2	2			
Gestão Estratégica	Semestral	2	2			
Métodos de Previsão	Semestral		3			

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão dos Materiais e Logística	Semestral	2	2			
Gestão da Qualidade	Semestral	2	2			
Políticas de Produto	Semestral	2	2			
Gestão da Manutenção Industrial	Semestral	2	2			
Psicossociologia das Organizações	Semestral		3			
Gestão da Força de Vendas	Semestral	2	2			

2.º ciclo

Grau: licenciado

QUADRO N.º 7

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão Financeira	Semestral	2	4			
Comportamento Organizacional	Semestral		3			
Economia Portuguesa e Europeia	Semestral	4				
Marketing Estratégico	Semestral	2	3			
Gestão de Projectos	Semestral		3			
Marketing Industrial e dos Serviços	Semestral	2	2			

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão de Recursos Humanos	Semestral		3			
Fiscalidade	Semestral	2	4			
Comportamento do Consumidor	Semestral	2	3			
Inovação	Semestral		3			
Gestão da Informação	Semestral	2	3			
Projecto Empresarial	Semestral		3			

Portaria n.º 1096/2000

de 16 de Novembro

A requerimento da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário, do Instituto Superior Politécnico Gaya, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89,

de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1061/90, de 18 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Administração Pública, Regional e Local na Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário, do Instituto Superior Politécnico Gaya, nas instalações sitas em Vila Nova de Gaia que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Regulamento

Ao curso cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria aplica-se o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

3.º

Reconhecimento do grau

1 — É reconhecido o grau de bacharel pela conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 1.º ciclo do curso.

2 — É reconhecido o grau de licenciado pela conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo do curso.

4.º

Duração do 2.º ciclo

O 2.º ciclo do curso tem a duração de dois semestres.

5.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 45.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 180 alunos.

8.º

Transição

1 — Com a entrada em funcionamento do curso, cessa a ministração do curso de bacharelato em Administração Pública Regional e Local da Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário, do Instituto Superior Politécnico Gaya, nos termos que forem fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2 — Findo o processo de transição fixado nos termos do número anterior, caduca a autorização de funcionamento do curso de bacharelato em Administração Pública Regional e Local.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

11.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 12 de Outubro de 2000.

ANEXO

Instituto Superior Politécnico Gaya

Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário

Curso de Administração Pública, Regional e Local

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária semanal			Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	
Introdução à Economia	Anual		4		
Ciência Política	Anual	4			
Ciência da Administração	Anual	4			

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária semanal			Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	
Informática Aplicada	Anual			4	
Métodos Quantitativos	Anual	2		4	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária semanal			Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	
Políticas Públicas	Anual	4			
Direito Administrativo	Anual		6		
Metodologia de Investigação	Anual		4		
Gestão de Recursos Humanos	Anual		4		
Contabilidade Geral	Anual	2		4	(a)
Inglês	Anual	2		4	(b)

(a) e (b) Em alternativa.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária semanal				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Finanças e Contabilidade Pública	Anual		4			
Administração Pública Portuguesa	Anual		4			
Direito Fiscal	1.º semestre		4			
Instituições e Políticas da União Europeia	2.º semestre		4			
Contabilidade Analítica	1.º semestre	2		4		(a)
Fiscalidade	2.º semestre	2		4		(a)
Noções de Contabilidade	Anual	2		4		(b)
Estágio ou seminário	Anual				6	(c)

(a) Em alternativa as unidades curriculares semestrais.

(b) Unidade curricular anual.

(c) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária semanal			Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	
Governo e Administração Local	Anual		4		
Economia Regional e Urbana	1.º semestre		4		
Análise e Avaliação de Projectos	1.º semestre		4		
Finanças Locais	1.º semestre		4		
Marketing Urbano	1.º semestre		4		
Direito do Urbanismo	1.º semestre	4			
Gestão Urbanística e Planeamento Urbano	2.º semestre		4		
Auditoria	2.º semestre		4		
Gestão e Conservação do Ambiente	2.º semestre		4		
Gestão do Património Cultural	2.º semestre		4		
Projecto de fim de curso	2.º semestre			4	